



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53



OFÍCIO Nº 0770/2024 - SEINFRA

Vitória do Xingu/Pá, 16 de outubro de 2024.

Ao Prezado Senhor
José de Arimateia A. Batista
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA – CONTRATO Nº 20220639.

Prezado,

Vimos pelo presente solicitar a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 20220639, vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 7.2022-017- PMVX**, cujo Objeto é a locação de um imóvel localizado na Travessa Seis, nº 03, Bairro – Nova Vitória, Vitória do Xingu/Pá, para abrigar as instalações do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a execução do Programa Titula Brasil .

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


WILLIAN ALVES RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal Nº 1.936/2024-PMVX

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM
CONTATO: (93) 99123-0023
ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO
CEP 68.383-000 VITÓIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº: **20220639**.
- Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
- Contratado: **VALÉRIA SILVA BARRETO**
- Dispensa de Licitação: **7/2022-017-PMVX**
- Objeto: **Locação de imóvel localizado na Travessa Seis nº. 03, Bairro Nova Vitória, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a execução do Programa Titula Brasil.**

A Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou a senhora VALÉRIA SILVA BARRETO, através do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 7.2022-017 – PMVX, para locação de um imóvel localizado na Travessa Seis nº. 03, Bairro Nova Vitória, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a execução do Programa Titula Brasil.

O supracitado contrato foi assinado em 30 de outubro de 2023, e tem seu prazo de validade até 31 de outubro de 2024. Deste modo, a presente justificativa visa a prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 31 de outubro de 2025, considerando a necessidade de manter a continuação do fornecimento do objeto contratado, e também, tempo este de elaborar novo processo licitatório, e firmar nova contratação.

Considerando que o referido prédio locado, abrigar as instalações do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a Execução do Programa Titula Brasi, entre outras adequações que se fizerem necessárias.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, ainda não dispõem, de imóveis próprios o suficiente, na qual consiga suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas, necessitando continuar com o prédio locado, para servir como brigo das instalações do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a Execução do Programa Titula Brasi

A função da **Administração Pública** é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, que seja econômico e não traga prejuízo ao erário. Para que se atendam as demandas administrativas a fim de reduzir tempo para resposta ao cidadão, bem como aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos e aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, é essencial continuar com o prédio locado, dado que atualmente não dispomos de prédios próprios o suficiente para suprir a demanda.

A Administração encaminhou ofício a senhora VALÉRIA SILVA BARRETO, para se manifestar quanto a prorrogação de vigência e a manutenção dos preços ora praticados, com intuito de verificar

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM

CONTATO: (93) 99123-0023

ENDEF
CENTI
CEP 68



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53



a vantajosidade e economicidade para a administração pública. Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

"SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente, conforme consta dos autos, em síntese:

- 1 - "De acordo com as informações inicial do processo que explica a necessidade de fornecimento do material, optamos pela continuidade do objeto licitado até a elaboração de novo processo licitatório".
- 2 - Consta expediente como resposta do responsável pela empresa informando que deseja prorrogar o contrato e que garante a manutenção dos preços.

Assim sendo, a Secretaria Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, resolve prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com término em 01/09/2025, neste sentido, há necessidade de continuar com a locação do prédio, e assim manter as instalações em funcionamento normal.

Convém observar, o art. 57. Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que diz o seguinte:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

....

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Essas características podem ser observadas nas contratações para entrega de fatores de coagulação. Segundo Marçal Justen Filho (2005), o inciso II do art. 57 "abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro". Em virtude desses serviços buscarem atender necessidades permanentes e renovadas do poder público, pode-se prever a existência de recursos orçamentários para seu custeio em exercícios posteriores.

No caso vertente, é de se chamar a atenção para:

- a) - A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato através de termo de aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

Vitória do Xingu - PA, 16 de outubro de 2024.

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal N° 1.936/2024-PMVX

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM
CONTATO: (93) 99123-0023
ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO
CEP 68.383-000 VITÓIA DO XINGU – PARÁ



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



Estado do Pará
Governo Municipal de Vitória do Xingu
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022063901

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-017-PMVX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O): VALERIA SILVA BARRETO

OBJETO: Locação de Um Imóvel localizado na Travessa Seis nº. 03, Bairro Nova Vitória, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a Execução do Programa Titula Brasil.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1007.151220052.2.016
Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2022 a 30 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2022